

Texto I

A violência doméstica contra a mulher antes e depois da Covid-19

A violência contra a mulher não é um problema que emerge na pandemia. Na verdade, é um antigo problema no Brasil e no mundo. A título de ilustração, segundo a Organização das Nações Unidas, só no ano de 2019, 17,8% das mulheres, em todo o mundo, sofreram violência física ou sexual. Ou seja, aproximadamente 1 em cada 5 mulheres foi violentada por alguém do seu vínculo afetivo só no ano passado. Em paralelo, no Brasil, no ano de 2018, mais de 500 mulheres foram agredidas por hora, sendo que 76% dos agressores eram conhecidos da vítima, podendo ser um companheiro, ex-companheiro ou vizinho. Dentre as múltiplas manifestações que a violência contra a mulher pode tomar, certamente a violência doméstica é uma de suas facetas mais cruéis e mais presentes na vida social.

Com a adoção das medidas de distanciamento social, preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, temos as mulheres sendo obrigadas a conviverem com seus agressores 24 horas por dia, 7 dias na semana. E sim, estar em casa com seu companheiro pode ser o local mais perigoso para uma mulher. Desta maneira, intuitivamente, já se esperava aumento de casos de violência doméstica, porque o isolamento leva ao aumento do tempo de exposição da mulher com seu agressor.

Disso, decorrem pelo menos duas implicações que nos ajudam a entender a situação: uma delas é o aumento da tensão e do estresse, que pode levar as pessoas a ficarem mais irritadas e agressivas. Por exemplo, em estudo feito pela UERJ mostra que os casos de estresse cresceram 80% desde o início da pandemia. Com o aumento do estresse, situações de violência dentro do lar passam a ser mais frequentes ou acontecem pela primeira vez. Além da saúde emocional, fatores econômicos são também fundamentais para compreendermos o crescimento da violência doméstica no Brasil.

(Disponível em < <https://www.justificando.com/2020/07/02/por-que-a-violencia-contra-a-mulher-cresce-durante-a-pandemia-da-covid-19/>>. Acessado em 27/09/2020)

Texto II

Quarentena Sem violência

Conhece alguma mulher em relacionamento abusivo?
Não a deixe isolada!

- Mantenha contato com ela diariamente, por telefone, WhatsApp ou outra rede social
- Escute-a sem julgar e fique atento(a) aos sinais de perigo
- Informe a ela os números de emergência e se coloque à disposição para ajuda

Atendimento à Mulher **180**
Brigada Militar **190**
Bombeiros **193**
Polícia Civil **delegaconline.rs.goc.br**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TJRS CONTRA A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

(Disponível em <https://www.portaldecamaqua.com.br/noticias/9071/combate-a-violencia-domestica-tribunal-de-justica-do-rs-ganha-reforco-na-campanha-quarentena-sem-violencia.html>. Acessado em 27/09/2020)

Texto III

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Existem diferentes formas de violência contra a mulher das quais destacamos a violência intrafamiliar ou doméstica, violência física, sexual, psicológica, moral, patrimonial e institucional. A violência intrafamiliar é uma forma que muitas mulheres são submetidas, e ocorre entre os membros da família, independentemente se o agressor mora na mesma casa ou não.

Há cinco tipos de violência doméstica:

- violência psicológica: xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar; criticar continuamente, desvalorizar os atos e desconsiderar a opinião ou decisão da mulher; debochar publicamente, diminuir a autoestima; tentar fazer a mulher ficar confusa ou achar que está louca; controlar tudo o que ela faz, quando sai, com quem e aonde vai; usar os filhos para fazer chantagem – são alguns exemplos de violência psicológica, de acordo com a cartilha Viver sem violência é direito de toda mulher;
- violência física: bater e espancar; empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos; mutilar e torturar; usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou de fogo;
- violência sexual: forçar relações sexuais quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou sem condições de consentir; fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer; obrigar a mulher a fazer sexo com outra(s) pessoa(s); impedir a mulher de prevenir a gravidez, forçá-la a engravidar ou ainda forçar o aborto quando ela não quiser;

- violência patrimonial: controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos de que ela gosta; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos;
- violência moral: fazer comentários ofensivos na frente de estranhos e/ou conhecidos; humilhar a mulher publicamente; expor a vida íntima do casal para outras pessoas, inclusive nas redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer crimes; inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os outros com o intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.

A violência doméstica está presente em diferentes classes econômicas, entre casais heterossexuais e homossexuais. Em menor número, também há casos de violência doméstica contra homens. É por esse motivo que a denominação de violência contra a mulher passou a ser violência conjugal, abrangendo assim, os homens.

(Disponível em <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/11306/Violencia-domestica-e-familiar-o-impacto-na-relacao-com-a-Lei-Maria-da-Penha> Acessado em 27/09/2020)

Proposta:

A partir da leitura dos textos motivadores apresentados e com base em seus conhecimentos prévios, redija um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, na modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o seguinte tema: **“Pandemia e a violência doméstica – os desafios vivenciados por muitas mulheres no Brasil”**.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

29	
30	